



**CARNEIRO CHAVES**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## RECIBO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SERVIÇOS PRESTADOS

CARNEIRO CHAVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/DF sob o nº 2755/2015 e CNPJ/MF sob o nº 24.311.778/0001-80, recebi de José Maria Macedo Júnior, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 197.057.864-53, com endereço no Gabinete: 214 - Anexo: IV, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados, Brasília – DF, CEP 70.160-900 a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), relativo a pagamento dos honorários advocatícios devidos por prestação de serviços advocatícios.

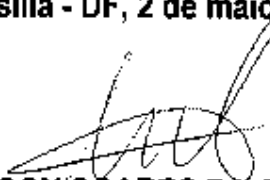
Por meio do presente, outorgo geral e plena quitação ao contrato.

Dispensado a emissão de Nota Fiscal, nos termos do artigo 89 do Decreto 25.508/05 (Regulamento do ISS).



Brasília - DF, 2 de maio de 2016

  
**PHILIPP CHAVES CARNEIRO**  
SÓCIO - DIRETOR  
OAB/DF 43.978

  
**REMISSON SOARES DA COSTA**  
ADVOGADO  
OAB/DF 39.997

(61) 3377-2520  
(62) 9955-5515  
contato@advcch.com.br

ADE. Quadra 01, Conjunto A, nº 44, 2º Andar  
Ed. CAIS, Ceilândia Sul | CEP: 72237-110  
Brasília - DF



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2016**  
(Do Sr Macedo )

"vincula o piso nacional dos professores ao subsídio dos Deputados Federais e Senadores da Republica."

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a vinculação dos subsídios dos Deputados Federais e Senadores da Republica ao piso nacional dos professores.

Art. 2º. Não poderá ser inferior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do subsídio dos Deputados Federais e Senadores da Republica, o piso nacional dos professores.

Art. 3º Esta lei entra vigor no exercício financeiro seguinte à sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Um dos maiores questionamentos da sociedade é a forma de aumento do subsídio dos membros do parlamento, grande parcela da sociedade não se conforma com os percentuais volumosos dos quais são aprovados tais reajustes tornando geral a indignação, vez que os demais trabalhadores, quando recebem aumento, tem um percentual ridículo de aumento.

Grande parte da sociedade questiona inclusive a necessidade de um subsídio dessa magnitude comparando ao subsídio de um professor da rede pública, dado a importância de seu trabalho à sociedade. Tendo em



consideração esses levantamentos, faz-se necessário a vinculação de aumento do piso nacional dos professores ao subsídio dos membros do parlamento, na qual, um aumento influenciará necessariamente no outro.

O percentual de vinculação em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do piso nacional dos professores ao subsídio dos deputados e senadores dará um aumento real ao subsídio dos professores, que passará a ser de R\$ 2.532,22 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), muito pouco comparada a relevância da profissão.

Nesse sentido solicito a ajuda dos pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 01 de maio de 2016.

Macedo

Deputado Federal PP-CE



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2016**  
(Do Sr Macedo. )

"Esta lei no rol de exames obrigatórios dos recém-nascidos, o teste do olhinho. "

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Esta lei inclui no rol de exames obrigatórios dos recém-nascidos, o teste da orelhinha e do olhinho.

Art. 2º. Torna-se obrigatório o exame da orelhinha e do olhinho, devendo ser realizados na primeira semana de vida do recém-nascido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Existem hoje em dia vários tipos de exames que são realizados logo que o bebê nasce, antes mesmo da alta hospitalar. São triagens neonatais que podem prevenir doenças e até mesmo detectar alguma alteração o mais cedo possível para evitar sequelas mais graves.

Teste da Orelhinha, ou Triagem Auditiva Neonatal (exame de Emissões Otoacústicas Evocadas), que é realizado já no segundo ou terceiro dia de vida do bebê. Ao contrário do nome parecido com o teste do pezinho, no Teste da Orelhinha não é preciso fazer um furinho na orelha do bebê, esse exame consiste na colocação de um fone acoplado a um computador na orelha do bebê que emite sons de fraca intensidade e recolhe as respostas que a orelha interna do bebê produz<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> <http://guiadobebe.uol.com.br/teste-da-orelhina/>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O teste do olhinho (ou o teste do reflexo vermelho) é um exame que deve ser realizado rotineiramente em bebês na primeira semana de vida, preferencialmente antes da alta da maternidade, e que pode detectar e prevenir diversas patologias oculares, assim como o agravamento dessas alterações, como uma cegueira irreversível. Dados indicam que pelo menos 60% das causas de cegueira ou de grave seqüela visual infantil podem ser prevenidos ou tratáveis se fossem detectadas precocemente, antes de se agravarem. Daí a importância do teste do olhinho<sup>2</sup>.

Diferentemente do teste do pezinho, tais exames não possuem lei federal que os torne obrigatórios, levando a população a não ter conhecimento de sua importância, nesse sentido faz-se necessário o referido projeto.

Dessa forma, conto com os pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 01 de maio de 2016.

Macedo

Deputado Federal PP-CE

---

<sup>2</sup> <http://guiadobebe.uol.com.br/teste-do-olhinho/>